

**ATA DA SESSÃO DO CHAMAMENTO Nº 033/2024  
PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA Nº 033/2024 SESI-DR/TO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ACADEMIA DO CAT EM ARAGUAÍNA.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, na sala de Reuniões do SESI em Palmas-TO, situado na Rua Fortaleza nº 10, QD 48, lote 01, Bairro Cimba, CEP: 77.824-340, Araguaína – TO, reuniram-se, a partir das 15 horas, em sessão pública o Sr. Jailson do Nascimento da Silva – Presidente da Comissão de Contratação com Disputa, nomeado pela Portaria nº 004/2024, e a Sra. Elvani Alves dos Reis, membra de apoio designada pela Portaria nº 004/2024, responsáveis pela Direção e Julgamento do Chamamento nº 033/2024, referente ao Processo de Seleção com Disputa do SESI – DR/TO.

**DA ABERTURA:** Tendo sido o Edital devidamente foi publicado no Portal da Transparência do SESI-DR/TO, na data prevista, 05 (cinco) empresas participaram do certame, conforme segue:

- **HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 14.193.573/0001-93, representada por seu Representante Bruno dos Reis Barroso, inscrito no CPF nº 010.613.101-08, credenciada mediante apresentação dos documentos previstos no subitem 4.5 do edital de chamamento;
- **MDR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 48.148.976/0001-32, representada por sua Representante Legal, o Sr. João Pedro Tavares Mendonça, inscrito no CPF nº 036.069.861-14, credenciada mediante apresentação dos documentos previstos no subitem 4.5 do edital de chamamento.
- **LIMA E MENEZES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 37.977.142/0001-13, representada por sua Representante Legal, o Sr. Marcelo Augusto da Silva Moura, portador do CPF nº 046.081.211-46, credenciada mediante apresentação dos documentos previstos no subitem 4.5 do edital de chamamento.
- **SALINA CORP LTDA**, CNPJ: 13.738.094/0001-42, representada por sua Representante Legal, a Sra. Aline Pereira de Sousa, portador do RG nº 1.160.256 SSP/TO, credenciada mediante apresentação dos documentos previstos no subitem 4.5 do edital de chamamento.
- **TARUMÃ – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 41.759.790/0001-70, representada por seu Representante Matheus Bezerra Rodrigues, inscrito no CPF nº 068.117.343.29, credenciada mediante apresentação dos documentos previstos no subitem 4.5 do edital de chamamento;

Os Representante Legais das empresas, **HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, MDR CONSTRUTORA LTDA, LIMA E MENEZES ENGENHARIA LTDA, SALINA**



**CORP LTDA e TARUMÃ – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** foram credenciados no chamamento supracitado devido terem atendido às exigências do edital em relação a apresentação dos documentos de credenciamento

A Comissão de Contratação com Disputa recebeu os envelopes de propostas de preços e documentos de qualificação.

**DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Na sequência passou-se à abertura dos envelopes de propostas de preços. Ato contínuo as propostas foram vistas pelos Membros da CCD, pelo colaborador do Núcleo de Engenharia do Sesi Tocantins, Sr. Gleydson Rodrigues Pinheiro – Engenheiro Civil e pelos representantes legais credenciados.

Em seguida, o Presidente da CCD informou a ORDEM de preços ofertados, conforme segue:

ORDEM	PARTICIPANTE	MENOR PREÇO
1º	<b>MDR CONSTRUTORA LTDA</b>	R\$ 507.094,35
2º	<b>TARUMÃ – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO</b>	R\$ 507.696,85
3º	<b>LIMA E MENEZES ENGENHARIA LTDA</b>	R\$ 538.052,40
4º	<b>SALINA CORP LTDA</b>	R\$ 554.699,95
5º	<b>HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA</b>	R\$ 580.667,16

Ato contínuo, a Área de Engenharia iniciou a análise das propostas comerciais, onde identificou que a proposta de preços apresentada pela empresa **MDR CONSTRUTORA LTDA** está 20,09% abaixo do valor estimado. Mediante o exposto o Presidente da CCD concedeu o prazo para a referida empresa apresentar a justificativa de exequibilidade da proposta até as 15 horas da presente data.

Dando sequência, o Presidente da CCD perguntou se algum representante credenciado possuía interesse em fazer considerações em relação às propostas comerciais, o representante da empresa **TARUMÃ – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO** fez as seguintes considerações em relação a empresa **MDR CONSTRUTORA LTDA**:

- Conforme disposto no Item 5.4, subitem 3) Despesas de Impostos – A empresa MDR Construtora Ltda não usou as taxas do BDI conforme sua tributação, a empresa é optante do Simples Nacional, deste modo os valores de PIS e COFINS não estão de acordo, pois não foram calculados através do anexo IV da lei complementar 123 que rege empresas optantes pelo simples no âmbito da construção civil.
- Conforme o acórdão 2622/2013 item 9.3.2.5 faz-se necessário que as empresas optantes apresentem as alíquotas que a empresa está obrigada a recolher, assim como os valores referente aos encargos sociais do sistema S, caso necessário analisar acórdão do TCU.

Ato contínuo, o Presidente da CCD suspendeu a sessão as 10:45min, cientificando que a divulgação da análise técnica da documentação referente a comprovação de exequibilidade da proposta da empresa **MDR CONSTRUTORA**

LTDA , será através do site [www.sesi-to.com.br](http://www.sesi-to.com.br), portal da transparência do SESI e através dos e-mails das empresas participantes até a data provável do dia 07 de novembro de 2024, sendo que poderá ser publicada em momento anterior à data prevista.

**DO ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar o Presidente da CCD deu por encerrado o presente ato público da sessão inicial, e foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção com Disputa e pelos Representantes Legais credenciados no certame.



**JAILSON DO NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente da CCD



**ELVANI ALVES DOS REIS**  
Membro CCD



**GLEYDSON RODRIGUES PINHEIRO**  
Engenheiro Civil



**HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA**  
Empresa Participante



**MDR CONSTRUTORA LTDA**  
Empresa Participante



**LIMA E MENEZES ENGENHARIA  
LTDA**  
Empresa Participante



**SALINA CORP LTDA**  
Empresa Participante



**TARUMÃ – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
Empresa Participante